



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DPF/ANS/GO

**NOTIFICAÇÃO DE EXPULSÃO**

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia Federal de ANÁPOLIS, GOIÁS, nesta cidade de Anápolis/GO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER a ALVARO DE JESUS PADILLA PATERNINA**, de nacionalidade colombiana, filho de Alvaro Padilla Daza e de Isabel Paternina Tamara, nascido na República da Colômbia, em 23 de outubro de 1983, atualmente em local incerto e não sabido, QUE, com fundamento no artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 c/c o artigo 204 §3º do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 1.234, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2020, na qual a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, como também, o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) anos, a partir da execução da medida. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário. Ficando desde já NOTIFICADO, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 24 dias do mês de março de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, MARIANA CABRAL DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal**, em 24/03/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18127034** e o código CRC **3998AD9B**.